

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR
EDITAL Nº 033/ 2012

PROCESSO SELETIVO – 2013
CURSOS SUPERIORES SEQUENCIAIS EM MÚSICA

**Republicado em 16/08/2012 com
modificações nos itens 1 e 2e**

A Universidade Federal da Paraíba, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo–2013 para ingresso nos cursos superiores sequenciais em Música, regulamentado pela Resolução Nº 028/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. O Processo Seletivo, composto de uma prova de Língua Portuguesa e outra de Conhecimento Específico, a serem aplicadas apenas na cidade de João Pessoa, terá as inscrições realizadas a partir das **09h do dia 08 de agosto de 2012** até às **23h 59min** do dia **05 de setembro de 2012**, exclusivamente através do site www.coperve.ufpb.br, permitidas a candidatos matriculados na última série do ensino médio e a candidatos que já concluíram esse nível de ensino.
2. Para se inscrever, o candidato deve:
 - a) acessar o site www.coperve.ufpb.br;
 - b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e do seu CPF;
 - c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente para documento, em arquivo digital formato jpeg;
 - d) imprimir a GRU –Guia de Recolhimento da União referente à taxa de inscrição, no valor a ser estabelecido pelo Conselho Curador da UFPB, incluído o Manual do Candidato;
 - e) efetuar, em espécie, o pagamento da GRU até **06 de setembro de 2012**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não-efetivação da inscrição.
- 2.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá optar por:
 - a) um único curso da oferta de vagas constante do item 3 deste Edital.
 - b) um dos instrumentos relacionados no item 3, caso escolha Música Popular, :
- 2.1.1 Cada curso terá um código que o identificará.
- 2.1.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.
- 2.1.3 São considerados distintos os cursos com oferta de vagas em turnos diferentes.
- 2.1.4 Efetuada a inscrição, as opções referentes ao curso e ao instrumento não poderão ser modificadas.
- 2.2 Aplicam-se também às inscrições dos candidatos aos cursos superiores sequenciais em Música os dispositivos de 4.2 a 4.13 do Edital Nº 032/2012 disponível no site www.coperve.ufpb.br e no Manual do Candidato, excetuados os seguintes: 4.3, 4.3.1, 4.5, 4.6, 4.6.1, 4.6.2, 4.7.1.2, 4.7.1.3 e 4.8.

DOS CURSOS E VAGAS

3. Os cursos oferecidos, somente para o período 2013.2, turno tarde/noite, e as respectivas vagas são:

- 3.1 Sequencial em Música Popular, **30 vagas**, distribuídas conforme segue:

Instrumento/Canto	Vagas
Bandolim	02
Baixo elétrico	06
Bateria	04
Canto Popular	04
Cavaquinho	02
Guitarra elétrica	04
Piano (perfil popular)/Teclado	04
Saxofone	02
Viola Nordestina	02

- 3.2 Sequencial em Bandas e Fanfarras: **20 vagas**.

DAS PROVAS

4. Haverá apenas uma prova de Língua Portuguesa e uma prova de Conhecimento Específico em Música, para as quais o candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos, portando o documento de identidade informado no ato da sua inscrição. Retardatários não terão acesso às provas.

5. A prova de Língua Portuguesa, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, será elaborada de acordo com o programa constante do Anexo I deste Edital, e será aplicada no dia **16 de dezembro de 2012**, no horário de 08h às 10h, na cidade de João Pessoa.

5.1 O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará a prova de Língua Portuguesa pelo site www.coperve.ufpb.br, até o dia **08 de dezembro de 2012**.

5.2 É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE para se informar sobre o local de realização da prova.

5.3. O candidato deverá permanecer por, no mínimo, 1 (uma) hora, na sala de prova.

6. Aplicam-se também aos candidatos aos cursos sequenciais em Música os dispositivos 15.1 a 18 do Edital Nº 032/2012 disponível no site www.copeve.ufpb.br e no Manual do Candidato.

7. Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida na Resolução Nº 025/2012/CONSEPE.

8. A prova de Conhecimento Específico, cujos programas e normas de realização constam dos Anexos II e III deste Edital, será aplicada nos dias **17 e 18 de dezembro de 2012**, no Campus da UFPB em João Pessoa, no Departamento de Música, no horário de 08h às 12h e, se necessário, também das 14h às 18h.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

9. A classificação final dos candidatos far-se-á na ordem decrescente das médias finais obtidas, até o limite das vagas oferecidas e, no caso de empate na disputa pela última vaga, dar-se-á preferência ao que tiver maior nota bruta na prova de Conhecimento Específico e, persistindo o empate, serão classificados todos os que se encontrarem empatados

9.1 A média final do candidato para a classificação será a média aritmética das notas brutas por ele obtidas nas provas de Língua Portuguesa e de Conhecimento Específico.

10. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento na instituição, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à mesma e confirmar sua pretensão de frequentar o curso em que obteve classificação.

10.1 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo 2013 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.

10.2 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de:

10.2.1 remanejamento compulsório, para o primeiro período letivo, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;

10.2.2 classificação de novos candidatos.

11 A primeira lista de candidatos classificados, acompanhada do respectivo edital de cadastramento, está prevista para ser divulgada em **28/01/2013**.

11.1 As vagas remanescentes para um determinado instrumento poderão ser remanejadas para outro instrumento, a critério do colegiado do curso, com vistas à classificação de novos candidatos.

11.2 Outras listas de classificação de candidatos poderão ser divulgadas, caso necessário, em compatibilidade com o calendário escolar da UFPB.

11.3 A divulgação das listas de classificação de candidatos e dos respectivos editais de cadastramento obrigatório será feita no site www.coperve.ufpb.br.

12. Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato deverá:

12.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet (www.coperve.ufpb.br) com antecedência mínima de 48h da data inicial do cadastramento, juntamente com as instruções de preenchimento.

12.2 Comparecer ao local de cadastramento portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

c) Certidão de nascimento ou de casamento.

d) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.

e) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.

f) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

13. O cadastramento obrigatório dos classificados na primeira lista será realizado no Auditório da Reitoria da UFPB, campus universitário de João Pessoa, no **dia 07 de fevereiro de 2013**, no horário de 13h às 17h. Retardatários serão atendidos no mesmo local, no **dia 08 de fevereiro de 2013**, de 08h às 12h e de 14h às 17h.

13.1 O local e a data do cadastramento obrigatório dos classificados em listas subsequentes serão divulgados por edital, na forma estabelecida no item 11.3.

14. O órgão responsável pela realização do cadastramento nos campi da UFPB é a Coordenação de Escolaridade – CODESC, da Pró-Reitoria de Graduação.

DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS PARA OS CANDIDATOS CADASTRADOS

15. Os candidatos classificados e cadastrados farão a primeira matrícula em disciplinas no ato do cadastramento.

15.1 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.

15.2 Na primeira matrícula em disciplinas, não poderá ser concedido trancamento total.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

16.1 deixar de comparecer a qualquer uma das provas; ou

16.2 obtiver nota bruta igual a zero na prova de Língua Portuguesa ou nota bruta inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota bruta máxima atribuída a qualquer exame que componha a prova de Conhecimento Específico, ou

16.3 utilizar recurso fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do Processo Seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.

17. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

18. A Resolução N° 028/2009 – CONSEPE está disponível no site www.ufpb.br. Os programas das provas e instruções complementares constam dos Anexos I, II e III deste Edital, que estará disponível no site da COPERVE e integrará o Manual do Candidato.

19. Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto N° 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet (www.coperve.ufpb.br e www.ufpb.br).

20. Sempre que necessário, serão divulgados no site www.coperve.ufpb.br editais e avisos oficiais complementares sobre o Processo Seletivo.

21. É obrigação do candidato manter-se informado das datas, locais e prazos estabelecidos no presente edital, bem como em novos editais e avisos que vierem a ser publicados.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

Prof. João Batista Correia Lins Filho
Presidente da COPERVE

VISTO

Prof. Valdir Barbosa Bezerra
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. **ORTOGRAFIA**
2. **PONTUAÇÃO**
3. **MORFOLOGIA**
 - 3.1 Classificação das palavras
 - 3.2 Estrutura e formação das palavras
 - 3.3 Flexão nominal e flexão verbal
4. **SINTAXE**
 - 4.1 Organização sintática dos termos da oração
 - 4.2 Organização do período:
 - 4.2.1 Período simples
 - 4.2.2 Período composto
 - 4.2.3 Relações sintático-semânticas entre as orações
 - 4.3 Concordância nominal e verbal
 - 4.4 Regência nominal e verbal
 - 4.5 Colocação pronominal
5. **COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO TEXTO (literário e não literário)**
 - 5.1 Modalidades da língua: escrita e falada
 - 5.2 Níveis de linguagem; escolha e diversidade vocabular
 - 5.3 Elementos de textualidade: coesão, coerência, informatividade, intertextualidade, intencionalidade, argumentatividade, situacionalidade
 - 5.4 Recursos estilísticos: denotação e conotação; figuras de linguagem, discurso direto, discurso indireto, discurso indireto livre

UFPB/PRG/COPERVE
Edital N° 033/2012

ANEXO II

Cursos seqüenciais em Música (Música Popular)

A prova de Conhecimento Específico constará de exame realizado em etapa única, conforme segue:

PIANO (Perfil popular)/TECLADO, BANDOLIM, CAVAQUINHO, VIOLA NORDESTINA, GUITARRA ELÉTRICA E BAIXO ELÉTRICO

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Execução, à primeira vista, de uma sequencia de cifras, de escolha da banca examinadoras.

CANTO POPULAR

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Executar o Hino Nacional Brasileiro.

BATERIA

1. Executar uma peça solo, de livre escolha.
2. Executar três “levadas” de ritmos, conforme indicação da banca examinadora, dentre os abaixo relacionados:
 - a) Baião.
 - b) Bossa-nova.
 - c) Choro.
 - d) Ciranda.
 - e) Jazz/Blues.
 - f) Maracatu.
 - g) Rock.
 - h) Samba.
 - i) Valsa.
 - j) Xote.

SOPROS (SAXOFONE)

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Executar uma peça, conforme indicação da banca examinadora, dentre as abaixo relacionadas:
 - a) Carinhoso (Pixinguinha);
 - b) Tico-tico no fubá (Zequinha de Abreu);
 - c) Asa Branca (L. Gonzaga e H. Teixeira);
 - d) Garota de Ipanema (T. Jobim e V. de Moraes);
 - e) À Primeira Vista (Chico César);
 - f) O amor (Jota Quest).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota bruta inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota bruta máxima atribuída ao exame.

UFPB/PRG/COPERVE
Edital Nº 033/2012

ANEXO III

Cursos sequenciais em Música (Regência de Bandas e Fanfarras)

A prova de Conhecimento Específico constará de dois exames:

- Fundamentos da Teoria Musical
- Performance Instrumental

Exame de Fundamentos da Teoria Musical

Objetivos do exame

Avaliar os candidatos no que se refere:

- a) aos aspectos gerais dos fundamentos de teoria musical, em tópicos relacionados aos estudos de escalas/ tonalidades, intervalos e acordes.
- b) ao domínio do vocabulário básico da teoria musical, enquanto recurso para valorizar e melhor explorar os conteúdos dos referidos tópicos.
- c) ao grau de compreensão para interrelacionar diferentes elementos da teoria musical (por exemplo, associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas).
- d) ao conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático, observando-se suas regras e convenções de escrita.

Conteúdo programático

1. **NOTAÇÃO MUSICAL TRADICIONAL:** conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras: (a) relação entre a “clave de sol” e a “clave de fá na 4a. linha” transposição de claves; (b) emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; (c) notas enarmônicas; (d) elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compasso, compassos simples e compassos compostos.
2. **ESCALAS E TONALIDADES:** estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre as tonalidades (ou tons): (a) escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, mediantes, etc.); (b) escala menor : estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor [formas : natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica]; (c) tonalidades (ou tons) : estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades (dó maior, ré maior etc., dó menor, ré menor etc.), armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos.
3. **INTERVALOS:** estudo básico dos intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples [não superiores à oitava]: (a) classificação e formação de intervalos pela sua denominação: 1a. justa (ou uníssono), 2a. menor, 2a. maior etc.; (b) intervalos enarmônicos (relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2a. menor e 1a. aumentada); (c) semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes.
4. **ACORDES:** estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: (a) tipos de acordes tríades: maiores, menores, diminutos e aumentados; (b) acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); (c) acordes possíveis no modo menor (considerando-se as três formas de escala empregadas neste modo); (d) acordes consonantes e dissonantes.

Exame de Performance Instrumental

Metodologia do exame

O Exame de Performance Instrumental para Regência de Bandas e Fanfarras tem como finalidade avaliar a capacidade de interpretar obras da literatura musical (repertório), observando o grau de habilidade e conhecimento da técnica instrumental ou vocal apresentada pelo candidato. Assim, o candidato deverá interpretar pelo menos 01 obra, de acordo com a sua escolha particular, buscando contemplar aspectos técnico-musicais diversificados.

Observação:

A banca examinadora poderá interromper o candidato, a partir do momento em que o trabalho desenvolvido por ele tiver apresentado condições julgadas suficientes para sua avaliação.